Vereador
RAFAEL TUCLA

APROVADO
12 DEZ 2017
Presidente

REQUERIMENTO Nº 210/2017

Com a reabertura do Hospital Municipal de Cubatão, "Dr. Luiz de Camargo Fonseca e Silva" a esperança do povo cubatense se renovou. Esperança em ter acesso a uma saúde pública de qualidade, igualitária e baseada nos princípios que regem o Sistema Único de Saúde-SUS. Essa esperança tem representado a retomada da nossa cidade para o ajuste das contas públicas, realização de projetos e implantação de políticas públicas estratégicas e o uso racional dos recursos públicos.

Em conversas com funcionários da administração e com servidores aposentados, um dos entraves apontados para que os servidores retomem à Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão na qualidade de mutuários é o pagamento do pedágio no valor de 50 (cinquenta) vezes o valor da contribuição, conforme requisito previsto no artigo 8B da Lei nº 3.622/2013. Se levarmos em consideração o menor salário praticado na administração, o valor do pedágio chegaria em torno de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) reais, o que inviabilizaria o retorno desses mutuários à Caixa de Previdência, tendo em vista que a crise econômica ainda reflete os seus efeitos na renda do trabalhador. Outro ponto de reivindicação dos servidores é quanto à possibilidade de manutenção de dependentes até a faixa de 30 (trinta) anos de idade, independentemente de o mutuário dependente estar ou não matriculado em curso superior, bem como as dificuldades encontradas para o recebimento das aposentadorias até o 5º dia útil, diferentemente dos servidores da ativa que recebem entre os dias 28 e 30 do mês.

Diante do exposto, **REQUEIRO**, após observadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a expedição de ofício ao Senhor Prefeito Municipal, Sr. Ademário da Silva Oliveira no sentido de que determine ao setor competente a realização de estudos para o envio à esta Casa de Leis de projeto de Lei revogando o artigo 8B da Lei n.º 3.622/2013, bem como o estabelecimento de uma taxa em valor simbólico para o retorno dos mutuários à Caixa de Previdência, com a finalidade de promover o fortalecimento da Instituição e viabilizar o acesso dos funcionários aos benefícios ofertados pela entidade, e requeiro ainda que o pagamento das aposentadorias ocorram no mesmo dia do pagamento do salário dos servidores da ativa.

Requeiro que o deliberado seja dado ciência à Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, ao Sindicato dos Servidores Públicos de Cubatão-SISPUC, ao Sindicato dos Professores Municipais de Cubatão-SINDPMC, ao Grêmio Recreativo, Esportivo dos Servidores Municipais de Cubatão e à toda mídia escrita, falada e televisionada da região.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 12 de dezembro de 2017.

Rafael de Souza Villar
Vereador

Gabinete do Vereador Rafael Tucla
Praça dos Emancipadores, s/n – Bloco Legislativo – Sala 22
Centro – Cubatão/SP – CEP: 11510-039
Telefone: 013 – 3362-1053/3362-1054

CAIXA DE PREVIDÊNCIA

COM O ACENTUAMENTO DA CRISE ECONÔMICA, A CRISE FINANCEIRA QUE ATINGIU A NOSSA CIDADE, MUITOS MUTUÁRIOS DEIXARAM A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, MUITO EM RAZÃO DA FALTA DE PAGAMENTO E DE ATENDIMENTOS NOS CONVÊNIOS MÉDICOS.

SEGUNDO INFORMAÇÕES COLHIDAS COM FUNCIONÁRIOS DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA, POR VOLTA DE 4.000 (QUATRO MIL) MUTUÁRIOS DEIXARAM A CAIXA DE PREVIDÊNCIA, POIS, TINHA-SE O DESCONTO DO SALÁRIO DO SERVIDOR MAS NÃO TINHA A QUALIDADE ESPERADA NO ATENDIMENTO DO CONVÊNIO MÉDICO.

O ARTIGO 8B DA LEI 3.622/2013 NÃO IMPEDIU A FUGA DOS MUTUÁRIOS QUE SAÍRAM DA CAIXA, PORÉM, ESTE ARTIGO INVIABILIZA O RETORNO DO MUTUÁRIO QUE QUER VOLTAR A CONTRIBUIR COM A CAIXA DE PREVIDÊNCIA, POIS, ESSA LEI ESTABELECEU TIPO UM PEDÁGIO NO VALOR DE 50 VEZES O VALOR DA CONSTRIBUIÇÃO, QUE SE LEVADO EM CONSIDERAÇÃO O MENOR VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE UM SERVIDOR, O VALOR DESSE PEDÁGIO PODE CHEGAR A r$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

OUTRA FORMA DE FORTALECER A CAIXA DE PREVIDÊNCIA É PERMITIR A MANUTENÇÃO DE DEPENDENTES ATÉ OS 30 ANOS DE IDADE, POIS, O MUTUÁRIO PAGA O VALOR DE r$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS) POR DEPENDENTE, E ESSA FAIXA DE IDADE É UMA FAIXA QUE SE GASTA MENOS EM PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, POIS NA MÉDIA, É UMA FAIXA SAUDÁVEL, CHAMADA A "VIDA BOA"

* Servidor recebe salário entre os dias 28 e 30, quando não atraso.
* Aposentados recebem a aposentadoria até o 5º dia útil, quando não atraso